



Redação Final do Projeto de Lei Complementar n. 3/2025

ALTERA O ZONEAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVOU:

Art. 1º. Fica alterado o zoneamento urbano das áreas a seguir descritas, para **Zona Especial de Interesse Social – ZEIS**, conforme disposto no Anexo X da Lei Complementar nº 09/2020 – Plano Diretor do Município de Varginha:

Área 1

Localização: Próximo ao bairro San Marino II - Varginha – Minas Gerais.

Área: 99.668,77 m².

Descrição: A Área 01 está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 452.449,5030 m e Norte (Y) 7.620.051,7810 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.596,1760 m e N= 7.619.995,6660 m, no azimute de 110°56'10", na extensão de 157,04 m; Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.566,9340 m e N= 7.619.928,1240 m, no azimute de 203°24'36", na extensão de 73,60 m; Do vértice 3 defletindo à esquerda segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.553,2730 m e N= 7.619.872,1550 m, no azimute de 193°43'00", na extensão de 57,61 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.539,0040 m e N= 7.619.799,3060 m, no azimute de 191°04'56", na extensão de 74,23 m; Do vértice 5 defletindo à direita segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.523,5440 m e N= 7.619.746,4410 m, no azimute de 196°18'04", na extensão de 55,08 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 452.512,6140 m e N= 7.619.716,7790 m, no azimute de 200°13'41", na extensão de 31,61 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.501,1050 m e N= 7.619.699,4180 m, no azimute de 213°32'29", na extensão de 20,83 m; Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9, de coordenada UTM E=

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

452.489,5950 m e N= 7.619.682,0560 m, no azimute de 213°32'31", na extensão de 20,83 m; Do vértice 9 defletindo à direita segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 452.469,0750 m e N= 7.619.663,8120 m, no azimute de 228°21'37", na extensão de 27,46 m; Do vértice 10 defletindo à direita segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 452.462,7650 m e N= 7.619.659,2700 m, no azimute de 234°15'12", na extensão de 7,77 m; Do vértice 11 defletindo à esquerda segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 452.456,4540 m e N= 7.619.654,7270 m, no azimute de 234°15'06", na extensão de 7,78 m; Do vértice 12 defletindo à direita segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 452.427,8360 m e N= 7.619.647,2900 m, no azimute de 255°25'58", na extensão de 29,57 m; Do vértice 13 defletindo à direita segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 452.375,8540 m e N= 7.619.650,7440 m, no azimute de 273°48'05", na extensão de 52,10 m; Do vértice 14 defletindo à direita segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 452.319,2010 m e N= 7.619.667,6790 m, no azimute de 286°38'34", na extensão de 59,13 m; Do vértice 15 defletindo à direita segue até o vértice 16, de coordenada UTM E= 452.313,7110 m e N= 7.619.670,7040 m, no azimute de 298°51'17", na extensão de 6,27 m; Do vértice 16 defletindo à esquerda segue até o vértice 17, de coordenada UTM E= 452.272,8700 m e N= 7.619.693,2000 m, no azimute de 298°50'49", na extensão de 46,63 m; Do vértice 17 defletindo à direita segue até o vértice 18, de coordenada UTM E= 452.226,2900 m e N= 7.619.728,1900 m, no azimute de 306°54'47", na extensão de 58,26 m; Do vértice 18 defletindo à direita segue até o vértice 19, de coordenada UTM E= 452.330,9300 m e N= 7.620.042,0150 m, no azimute de 18°26'25", na extensão de 330,81 m; Do vértice 19 defletindo à direita segue até o vértice 20, de coordenada UTM E= 452.426,8580 m e N= 7.620.010,0290 m, no azimute de 108°26'25", na extensão de 101,12 m; Finalmente do vértice 20 defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 28°28'27", na extensão de 47,50 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 99.668,77 m².

Área 2

Localização: Próximo ao bairro Vargem - Varginha – Minas Gerais.

Área: 4.810,27 m².

Descrição: A Área 02 está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 456.628,38 m e Norte (Y) 7.617.441,06 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 de coordenada UTM E= 456.646,96 m e N=

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, n°11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

7.617.427,32m no azimute de 126°29'42", na extensão de 23,11 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenada UTM E= 456.673,19 m e N= 7.617.418,08 m no azimute de 109°24'22", na extensão de 27,81 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenada UTM E= 456.708,61 m e N= 7.617.396,86 m no azimute de 120°55'18", na extensão de 41,29 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenada UTM E= 456.714,99 m e N= 7.617.392,23 m no azimute de 125°58'49", na extensão de 7,89 m; Do vértice 5 segue até o vértice 7 de coordenada UTM E= 456.705,23 m e N= 7.617.384,83 m no azimute de 232°51'18", na extensão de 12,25 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 de coordenada UTM E= 456.689,67 m e N= 7.617.373,04 m no azimute de 232°51'18", na extensão de 19,52 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9 de coordenada UTM E= 456.671,28 m e N= 7.617.359,31 m no azimute de 233°15'38", na extensão de 22,95 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10 de coordenada UTM E= 456.638,74 m e N= 7.617.379,44 m no azimute de 301°44'35", na extensão de 38,26 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 de coordenada UTM E= 456.609,50 m e N= 7.617.396,61 m no azimute de 300°25'07", na extensão de 33,91 m; Do vértice 11 segue até o vértice 16 de coordenada UTM E= 456.607,09 m e N= 7.617.399,33 m no azimute de 318°26'27", na extensão de 3,63 m; Do vértice 16 segue até o vértice 15 de coordenada UTM E= 456.593,56 m e N= 7.617.419,16 m no azimute de 325°41'55", na extensão de 24,01 m; Do vértice 15 segue até o vértice 14 de coordenada UTM E= 456.602,24 m e N= 7.617.425,40 m no azimute de 54°18'54", na extensão de 10,69 m; Do vértice 14 segue até o vértice 13 de coordenada UTM E= 456.608,78 m e N= 7.617.429,31 m no azimute de 59°03'40", na extensão de 7,62 m; Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, no azimute de 59°03'38", na extensão de 22,86 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.810,27 m².

Área 3

Localização: Próximo ao bairro Parque da Grevíleas - Varginha – Minas Gerais.

Área: 55.411,35 m².

Descrição: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 452.791,9420 m e Norte (Y) 7.612.832,1327 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 452.821,3270 m e N= 7.612.820,7433 m, no azimute de 111°11'09", na extensão de 31,52 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 452.826,7673 m e N=

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, n°11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

7.612.818,1425 m, no azimute de $115^{\circ}33'06''$, na extensão de 6,03 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 452.945,9746 m e N= 7.612.772,9113 m, no azimute de $110^{\circ}46'42''$, na extensão de 127,50 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 452.950,7582 m e N= 7.612.761,4338 m, no azimute de $157^{\circ}22'28''$, na extensão de 12,43 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 452.936,4867 m e N= 7.612.724,2447 m, no azimute de $200^{\circ}59'40''$, na extensão de 39,83 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.003,9107 m e N= 7.612.697,8985 m, no azimute de $111^{\circ}20'36''$, na extensão de 72,39 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 452.961,7231 m e N= 7.612.589,2929 m, no azimute de $201^{\circ}13'43''$, na extensão de 116,51 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada UTM E= 452.968,8116 m e N= 7.612.590,4010 m, no azimute de $81^{\circ}06'57''$, na extensão de 7,17 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada UTM E= 453.005,5090 m e N= 7.612.568,8099 m, no azimute de $120^{\circ}28'14''$, na extensão de 42,58 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada UTM E= 453.037,5385 m e N= 7.612.531,4506 m, no azimute de $139^{\circ}23'32''$, na extensão de 49,21 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada UTM E= 453.029,5826 m e N= 7.612.512,1563 m, no azimute de $202^{\circ}24'30''$, na extensão de 20,87 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada UTM E= 453.024,2510 m e N= 7.612.499,2261 m, no azimute de $202^{\circ}24'30''$, na extensão de 13,99 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada UTM E= 452.903,7661 m e N= 7.612.535,1026 m, no azimute de $286^{\circ}34'55''$, na extensão de 125,71 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada UTM E= 452.774,7556 m e N= 7.612.619,2511 m, no azimute de $303^{\circ}06'53''$, na extensão de 154,03 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada UTM E= 452.719,7171 m e N= 7.612.642,7689 m, no azimute de $293^{\circ}08'13''$, na extensão de 59,85 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada UTM E= 452.747,7908 m e N= 7.612.715,5135 m, no azimute de $21^{\circ}06'10''$, na extensão de 77,97 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada UTM E= 452.769,1183 m e N= 7.612.771,7897 m, no azimute de $20^{\circ}45'20''$, na extensão de 60,18 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada UTM E= 452.772,4204 m e N= 7.612.780,8460 m, no azimute de $20^{\circ}02'00''$, na extensão de 9,64 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada UTM E= 452.779,9644 m e N= 7.612.800,6653 m, no azimute de $20^{\circ}50'19''$, na extensão de 21,21 m; Finalmente do vértice 20 segue até o vértice 1, início da descrição, no azimute de $20^{\circ}50'19''$, na extensão de 33,67 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 55.411,35 m².

Área 4

Localização: Próximo ao bairro Jardim Primavera – Varginha – Minas Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

[Handwritten signature]



Área: 19.393,63 m².

Descrição: A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 453.849,6904 m e Norte (Y) 7.611.960,1720 m, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada UTM E= 453.776,1500 m e N= 7.611.812,6219 m, no azimute de 206°29'32", na extensão de 164,86 m; Do vértice 2 defletindo à esquerda segue até o vértice 3, de coordenada UTM E= 453.819,6668 m e N= 7.611.788,0922 m, no azimute de 119°24'33", na extensão de 49,95 m; Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada UTM E= 453.805,0081 m e N= 7.611.762,1449 m, no azimute de 209°27'50", na extensão de 29,80 m; Do vértice 4 defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada UTM E= 453.857,6289 m e N= 7.611.736,1224 m, no azimute de 116°18'49", na extensão de 58,70 m; Do vértice 5 defletindo à esquerda segue até o vértice 6, de coordenada UTM E= 453.890,3576 m e N= 7.611.807,2792 m, no azimute de 24°42'01", na extensão de 78,32 m; Do vértice 6 defletindo à direita segue até o vértice 7, de coordenada UTM E= 453.907,0286 m e N= 7.611.843,4604 m, no azimute de 24°44'19", na extensão de 39,84 m; Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8, de coordenada UTM E= 453.943,6149 m e N= 7.611.922,5479 m, no azimute de 24°49'32", na extensão de 87,14 m; Finalmente do vértice 8 defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 291°49'48", na extensão de 101,18 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 19.393,63 m².

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Varginha, 16 de outubro de 2025,
143º da Emancipação Político Administrativa do Município.**


MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


DUDU OTTONI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757

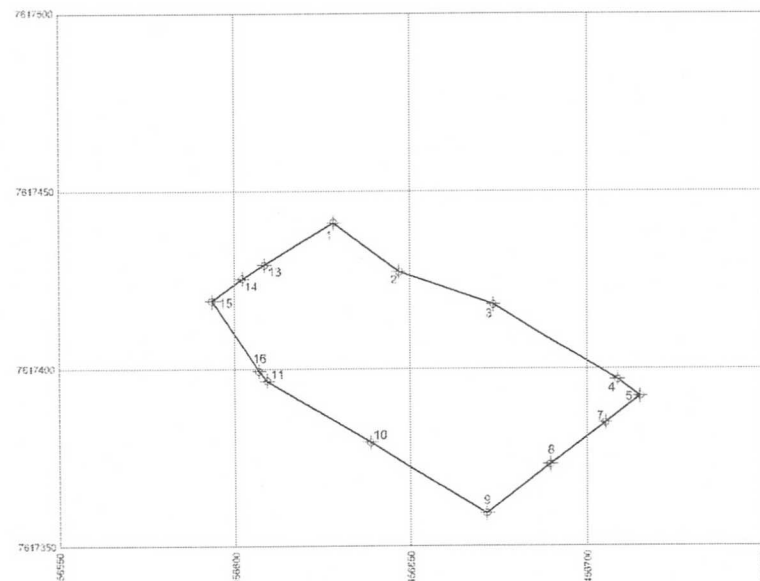


Tabela de Roteiro Perimétrico Área 02

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.617.427,32	456.546,96	126°29'42"	23,11 m
2	3	7.617.418,08	456.673,19	109°24'22"	27,81 m
3	4	7.617.396,86	456.708,61	120°55'18"	41,29 m
4	5	7.617.392,23	456.714,99	125°58'49"	7,89 m
5	7	7.617.384,83	456.705,23	232°51'18"	12,25 m
7	8	7.617.373,04	456.689,87	232°51'18"	19,52 m
8	9	7.617.359,31	456.671,26	233°15'38"	22,95 m
9	10	7.617.379,44	456.638,74	301°44'35"	38,26 m
10	11	7.617.396,61	456.609,50	300°25'07"	33,91 m
11	16	7.617.399,33	456.607,09	318°26'27"	3,63 m
16	15	7.617.419,16	456.593,56	325°41'55"	24,01 m
15	14	7.617.425,40	456.602,24	54°18'54"	10,69 m
14	13	7.617.429,31	456.608,78	59°03'40"	7,62 m
13	1	7.617.441,06	456.628,36	59°03'36"	22,86 m

ÁREA: 4,810,27m²

SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000

PROJEÇÃO: UTM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CIDADE DE VARGINHA		02/09/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA		DANIELA
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO		ALT. ZONEAMENTO (2025)
ÚNICA		MAPAS
RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO		1:1000

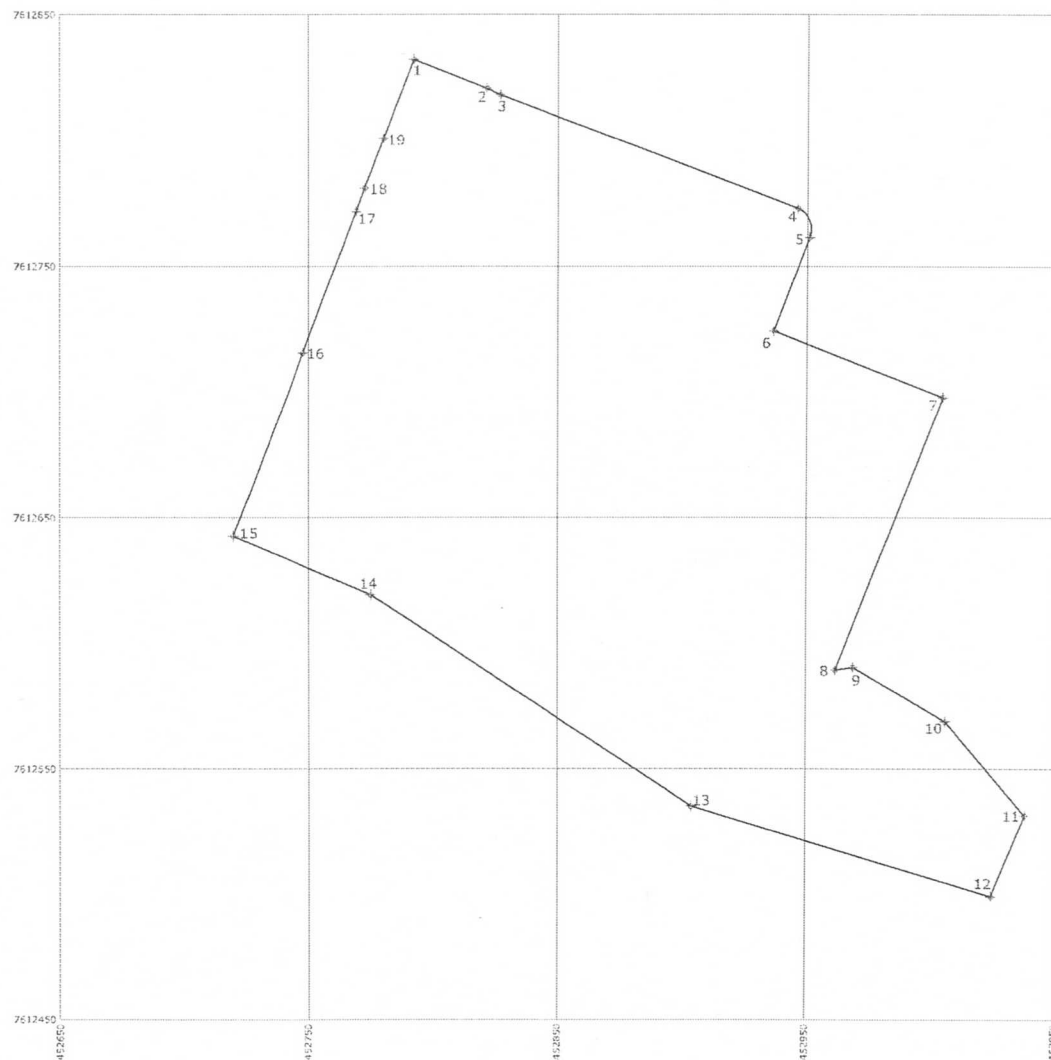


Tabela de Roteiro Perimétrico Área 03

De	Para	Coord. N(°)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
1	2	7.612.620,7433	452.621,3270	111°11'09"	41,52 m
2	3	7.612.518,1125	452.826,7371	115°33'08"	5,39 m
3	4	7.612.772,6113	452.858,9735	110°45'41"	127,50 m
4	5	7.612.791,4336	452.956,7582	157°22'26"	15,71 m
5	6	7.612.724,0447	452.908,4867	200°59'40"	28,51 m
6	7	7.612.697,5465	453.003,9197	111°20'36"	72,39 m
7	8	7.612.585,2529	452.961,7231	291°13'43"	118,51 m
8	9	7.612.630,4010	452.968,6116	81°06'57"	7,16 m
9	10	7.612.984,8099	453.005,5960	170°28'04"	42,84 m
10	11	7.612.631,4595	453.037,5385	130°23'22"	49,21 m
11	12	7.612.489,2261	453.024,2510	202°24'30"	34,86 m
12	13	7.612.635,1026	452.903,7661	286°34'55"	125,71 m
13	14	7.612.615,2611	452.774,7555	303°06'53"	164,03 m
14	15	7.612.842,7668	452.719,7171	293°06'13"	59,65 m
15	16	7.612.715,8135	452.747,7803	21°06'10"	77,97 m
16	17	7.612.771,7697	452.769,1183	20°45'20"	60,18 m
17	18	7.612.780,6460	452.772,4294	20°02'07"	9,82 m
18	19	7.612.880,6553	452.778,9844	20°50'19"	21,33 m
19	1	7.612.632,1327	452.791,9420	20°50'19"	33,87 m

Área: 55.411,35 m²

SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000
PROJEÇÃO: UTM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CIDADE DE VARGINHA	02/08/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	DANIELA
ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO	MAPAS
1.1000	1.1000
ÚNICA	RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO

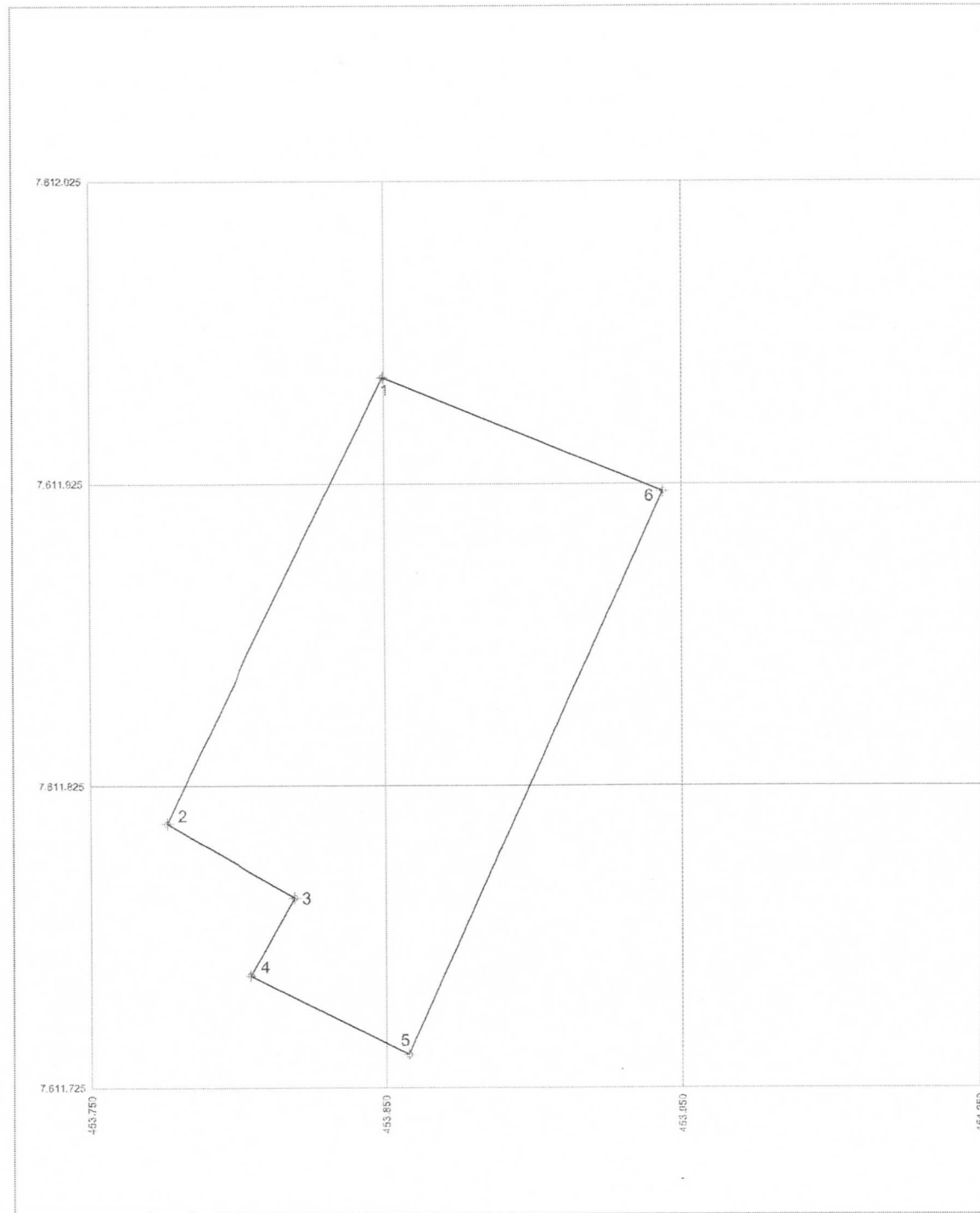


Tabela de Roteiro Perimétrico Área 4

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.611.812,6219	453.776,1500	206°29'32"	164,86 m
2	3	7.611.788,0922	453.819,6668	119°24'33"	49,95 m
3	4	7.611.762,1449	453.805,0081	209°27'50"	29,80 m
4	5	7.611.736,1224	453.857,6289	116°18'49"	58,70 m
5	6	7.611.922,5479	453.943,6149	68°10'12"	205,30 m
6	1	7.611.960,1720	453.849,6904	291°49'48"	101,18 m

Área: 19.393,63 m²

SISTEMA DE COORDENADA: SIRGAS 2000

PROJEÇÃO: UTM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SEPLA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CIDADE DE VARGINHA

02/09/2025

DANIELA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ALT. ZONEAMENTO (2025)

MAPAS

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO

1/1000

ÚNICA

RECLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO